

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL DO PIAUHY.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar; as publicações dos que não forem assignantes, serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilizados por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO IV.

TEREZINA, QUARTA-FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1869

NUMERO 181

## A IMPRENSA.

TEREZINA, 12 DE JANEIRO DE 1869.

### Partido Liberal.

O nosso illustre e distincto amigo o Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello—Branco honra-nos solicitando a seguinte publicação:

« Apresentei-me candidato á deputação geral animado pelas manifestações quasi unanimes dos meus patricios e do actual administrador da provincia: fizeram-me ellas pensar que a eleição correria placida e com inteira liberdade. Ha muito, porém, estou convencido do contrario; e, pois, retiro a minha candidatura, visto como não quero que ella possa concorrer para lutas violentas e medidas arbitrarías, que trariam aos meus amigos soffrimentos muito mais graves do que os actuaes, já insupportaveis; e deixariam em toda a provincia odios e discordias difficeis de extinguir.

Não sendo a minha eleição negocio meu, e sim publico, não me julgarei autorisado a tomar por mim somente a deliberação de desistir della: eis a causa da demora da publicação desta renuncia.

Agradeço, mui cordealmente, aos meus amigos liberaes a rara dedicacão com que estavam promptos a fazerem, no pleito eleitoral, todos e os maiores sacrificios pela idéa que nos liga; e aos amigos conservadores, a honra com que, senão pelo meu caracter politico ao menos pelo moral, me distinguem e á si proprios, repellindo ou afrontando as insinuações perfidas e as exigencias ameaçadoras do poder, que á conquista das urnas, e á satisfacão de odios e de mesquinhos e illegitimos interesses, sacrificou por amor de um só candidato, repellido por ambos os partidos, a gloria, que tão facil lhe era, de uma administração imparcial e justa, de todos abençoada.

« Caxias, 8 de janeiro de 1869.

« Antonio Borges Leal Castello—Branco. »

### Victima da prepotencia.

O infeliz Onofre José Rodrigues, preso ha perto de *cincoenta* dias, pelo crime de ser feitor do honrado Sr. tenente-coronel José Antão de Carvalho, ficou esquecido nas enxergas do hospital militar, e ali soffrerá, talvez, prisão perpetua!

A prisão de Onofre será a pretexto de recrutamento? Não, porque pelas instrucções de 10 de julho de 1822 está isempto deste imposto o feitor ou administrador de fazenda com mais de 6 escravos, quer seja de plantação, criação, ou olaria, em cujo caso se acha elle, como provou em petição apresentada a S. Exc., e q'—até hoje—não foi despachada.

Será por motivo de algum crime? Pôde ser; mas o infeliz Onofre o ignora.

Não se lhe formou culpa; deram-lhe apenas algumas cacetadas; não lhe fizeram

corpo de delicto, amarraram-no, prenderam-no ha quasi 50 dias, e neste miseravel estado se conserva! Tyrannia! . . . .

Sabe-se com certeza que o Sr. Dr. Gomes de Castro se compadece muito deste infeliz, que se horrorisa da barbara prisão que lhe faz soffrer; mas que não o pôde aliviar temendo desagradar ao *módesto cordeiro* de Valença; S. Exc., espera a *graça* que mandou sollicitar para Onofre: se vier elle se extasiará de contente, será livre para soltar um homem que soffre 50 dias de prisão, sem crime e sem culpa: não vier, (pobre Onofre!) o coração de S. Exc. se cerrará, o infeliz estará perdido; mas o Sr. Gomes de Castro receberá falsos louvores tributados pela baixeza á sua *benevolencia*.

E' o que basta.

« Ordinariamente, dizia Tacito, se commettem mais crimes quando se quer agradar do que quando se busca offender. » S. Exc. para agradar um matuto desleal e vingativo—não se importa de roubar a liberdade de um homem, e talvez a propria vida.

Entretanto, o que é feito dos sentimentos philanthropicos do Sr. Gomes de Castro? O que é feito de suas idéas liberaes sustentadas na « Revista Academica »?

Tudo desmaiou! O' tempora!

A prisão arbitraria, injusta, cruel, que soffre Onofre José Rodrigues será o remorso vivo de S. Exc.: ella o acompanhará como a sombra acompanha ao corpo.

### Camara de Oeiras.

O Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro procedeu da maneira a mais inconveniente que se pode imaginar—com relação á camara municipal da cidade de Oeiras,—que a 7 do corrente findou a sua serventia. S. Exc., reflectindo um pouco, comprehendeu que o systema do silencio e das reservas—era o melhor de que podia servir-se para conseguir seus fins, e ao mesmo tempo eximir-se de qualquer grave responsabilidade moral que resultasse da falta de providencias de sua parte—a respeito do modo irregular, escandaloso e cynico porque procedião os seus amigos politicos de Oeiras, delegado tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, subdelegado tenente Firmino Corrêa de Lemos e 8.º vereador capitão Antonio Joaquim Portella Lima,—os mais mimosos e queridos; não obstante serem renegados ou transfugas modernos das fileiras liberaes, por felicidade do partido.

Nós, porem, fazemos a S. Exc. o primeiro responsavel e principal culpado pela pratica daquillo que elle achou tão deponente contra a sua administração que evitou, o quanto pôde, collocar-se na dianteira de taes manejos: sim, fazemos S. Exc. responsavel, por que elle teve de tudo conhecimento, da maneira mais positiva e clara,—e sobre cousa alguma providencia como devers,

levando sua culpabilidade a ponto de chegar até a absoluta negativa de uma resposta aos officios do distincto vereador 5.º votado que occupava a presidencia da camara.

Ouçamos ao digno capitão Francisco de Loyola Mendes Vieira, nosso importante amigo, que assim falla a S. Exc. a linguagem do homem honesto, sincero e honrado:

« Ilm. e Exm. Sr.—Tendo assumido a presidencia da camara municipal desta cidade no dia 7 do corrente, conforme communiquei então a V. Exc., e pouco depois recebido cinco officios dirigidos por V. Exc. á mesma camara, devendo por isso ser abortos em sessão, e não por mim somente, entendi que para esse fim devia fazer uma convocação extraordinaria, importante e urgente, como pode acontecer que seja a materia de taes officios, cujo contendo ignoro, e de que ella deve tomar conhecimento.—Neste intuito designei o dia 17 para a dita reunião, convocando os vereadores e supplentes constantes do meu officio dessa data a V. Exc. ao qual juntei por cópia os officios de alguns dos convocados, em que davão-me os motivos por que não podião comparecer, e agora encontrará V. Exc. tambem por copia, sob numeros um e dous, igual participação do vereador tenente Manoel Antonio da Silva Moreira, e supplente capitão Francisco Ferreira Barbosa, por onde ficará V. Exc. bem inteirado da razão por que não teve lugar a reunião que tentei.—Apesar de estar certo da difficuldade com que lutão actualmente os homens de fora da cidade para se transportarem á ella, attenta a grande secca que já vai fazendo sentir, entre nós, seus tristes effeitos, todavia desejoso de dar cumprimento ás ordens por ventura contidas nos officios dessa presidencia, que conservo fechados, por entender que é este o meu dever, convoquei novamente a camara para vinte trez deste, convidando aos vereadores capitão Ilidio Marques de Hollanda, tenente Manoel Antonio da Silva Moreira, supplente capitão Enéas Cesar Brandão, já anteriormente convocados, e observando a respeito dos supplentes a ordem de sua votação, como manda a lei, sendo que d'entre todos os cidadãos que obtiverão votos para a vereação, apenas deixei de convocar o capitão Francisco Braz Dantas por ter sahido em viagem e presentemente se achar no juizado municipal, o capitão Evaristo Cicero de Moraes e alferes Viriact Joaquim de Moraes por haverem se mudado para essa capital, tenente Fabio José da Costa Ferraz, capitão Antonio Luiz de Moraes Castello-branco, Raimundo Muniz Travasso por haverem fallecido, tenente Manoel Roberto Mendes de Loyola, por ser meu irmão e por tanto impedido de trabalhar comigo, alferes Nelson Cesar Brandão por morar fora do termo, tenente José Ignacio Madeira Brandão, por ter sahido em viagem para a villa de São Gonçalo, capitão Jesuino Epifa-

nio Baptista, por estar de presente fora da provincia, alferes José Joaquim Pereira e Gonçalo de Oliveira Lopes, por ser o caso urgente e imprevisto, e não se poder fazer as suas convocações a tempo de funcionar no referido dia vinte trez, e para tirar de sobre mim a responsabilidade de qualquer demora na enviatura dos officios de convites, remetti-os ao subdelegado de policia tenente Firmino Correia de Lemos, documento sob numero trez, pedindo-lhe, á bem do serviço publico, que os fizesse chegar aos seus destinos com a possivel brevidade; o subdelegado porem que julga ter o direito de intervir em todos os negocios da localidade, e ha pretendido exercer sobre a camara a maior pressão, ameaçando de prisão aos seus membros, e determinando á guarda da cadeia que não deixe entrar ou sair papel algum do respectivo archivo sem o seu beneplacito, nem se quer entretanto dignou-se responder-me, e antes diz publicamente que não encaminhou os officios, de que trato, a excepção do do vereador tenente Manoel Antonio da Silva Moreira, de sorte que, chegada a occasião da reunião da camara, deixou ella de verificar-se, tendo eu somente recebido participação de escusa dos supplentes capitão Anfriso José Avellino e Salvador da Rocha Pitta, juntos por copia sob numeros quatro e cinco.—Em consequencia do que, e sem meios de reunir de prompto numero legal para trabalhar, pois estavam esgotados todos os recursos, fiz disto mesmo sciente aos vereadores capitão Antonio Joaquim Portella Lima, tenente Manoel Antonio da Silva Moreira e supplente tenente Leonel Bernardino de Sousa, unicos que se haviam apresentado no paço da municipalidade, documento de numero seis.—Não despersnadido ainda de conseguir que a camara se reunisse, pois que o culpado della não funcionar a segunda vez foi o subdelegado, que não quiz encaminhar os meus avisos, conforme já disse, despunha-me a convocação pela terceira vez, quando fui forçado a desistir de semelhante proposito, não só pelo que exporei adiante, como sobre tudo por que o subdelegado d'então para cá não cessa de propalar, por todos os cantos desta cidade, que eu não sou mais presidente da camara, e que se a meu convite tentassemos nos reunir seriamos despersados ou prohibido o nosso ingresso no paço da municipalidade—Entendi que me devia abster de suscitar conflictos, e prudenciar foi o que pratiquei, aguardando as ordens de V. Exc., de quem a camara espera e sollicita medidas que garantão-na no exercicio de suas attribuições—Estavão as cousas no pé descripto, tinha eu dado immediata sciencia de tudo aos vereadores e supplentes presentes, e preparava-me, como me cumpria, para aguardar as decisões de V. Exc. em face do facto occorrente, quando fui surpreendido pelo officio sob numero sete do oitavo vereador Antonio Joaquim Portella Lima, no qual, em acto conse-

cutivo, declarava-me que havia assumido o exercício da presidência da camara, e neste caracter convidava-me a assistir como simples vereador a sessão, alias por mim convocada extraordinariamente, accrescentando, em tom de autoridade, que me mandasse entregar a chave do archivo e me tornava responsavel pela não reunião da referida corporação, e fallava-me por fim em ordens de V. Exc. a respeito—Após a surpresa, a resposta; que foi como V. Exc. deve prever, e como a daria todo aquelle que tiver consciencia do seu direito, e da dignidade do cargo que occupa—Disse-lhe que não estando suspenso do exercicio de minhas funcções, sendo mais votado que elle, e estando em effectivo exercicio, continuava no meu posto, não consentindo que o archivo fosse parar ás mãos de quem, como S. S., não era competente para guardal-o, e que não tinha até então recebido ordem alguma de V. Exc. no sentido do officio, a que alludo—Que desconfia a autoridade, que elle arrogava-se de tornar-me responsavel pelos meus actos, e muito menos pelos alheios, bem como o direito de trocar officios comigo, principalmente sobre negocios, que não erão e nem são de sua attribuição, documento junto sob numero sete (a). Embalava-me na doce persuasão de que estava tudo concluido, e a minha presidencia reconhecida e respeitada, quando o mencionado vereador em seu officio de numero 8 faz-me nova intimação, em nome não sei de que principio, para que eu reconheça a sua autoridade presidencial, por conta da qual já julgava-se com o poder de qualificar de pretextos frivolos os fortes e indestructiveis argumentos, que adduzi em prol do meu procedimento.—Assentei para logo em não responder-lhe, attenta a illegalidade do caracter com que se revestia, mas, para arredar falsas apreciações, repliquei-lhe abandonando nas mesmas ideias que uma vez expendi, conservando-me na posição em que a força das circunstancias me collocou, e exigindo que, no caso de que existisse em seu poder algum officio de V. Exc. transferindo-lhe a presidencia da camara, me o transmittisse por copia, para minha sciencia e governo—documento sob numero 8 (a). O que pensa V. Exc. que fez este vereador diante da exigencia tam justa? Se elle tem ordem de V. Exc. passando-lhe a presidencia, por que não apresenta-a? Daria cõrte á questão, e bem ou mal, o meu lugar passaria a ser occupado por elle, mas, se a não tem—como reconhecer sua autoridade, quando o vejo muito menos votado que eu, e do que outros, e estou em effectivo exercicio de minhas funcções, das quaes não fui arredado, por acto algum superior? O vereador capitão Portella Lima callou-se, e no dia seguinte (vinte e quatro) derigio-me o officio—documento sob numero nove, não mais referente ao assumpto de sua presidencia, cuja legalidade deu tacitamente como fora de duvida, porem para exercer funcções inherentes á ella, como seja a de exigir-me a entrega do livro da eleição feita pelo juiz de paz de São João do Piahy, Querino Vieira de Sá, da apuração da qual ainda se trata agora.—Fui consequente, não satisfiz a requisição de uma autoridade incompetente, e as razões que adduzi para recusar a entrega do livro, constão da resposta sob numero nove (a) antes da qual entretanto já se havia arrombado o archivo da camara á requisição, segundo consta-me, do seu pretenso presidente, e de ordem creio que do subdelegado nomeado tenente Firmino Correia de Lemos, que lá se achava! Não

faço comentários sobre tamanha arbitrariedade exigida por um homem que, por seu estado de completa cegueira, parece-me não poder exercer mais as funcções da vereação, e praticada, era plena luz, por uma autoridade constituida em nome da lei, para respeitar e fazer respeitar os seus preceitos, e proteger os direitos de todos e de cada um, no interesse da sociedade que ella tem por fim defender.—Hei exposto fielmente a V. Exc. tudo quanto se deu sobre a materia sugenta, conto que os factos chegarão a V. Exc. com outras côres; mas diante dos documentos que exhibo agora, e que já exhibi antes, confio no juizo severo de V. Exc. acerca da legalidade do meu procedimento.—Deos Guarde a V. Exc.—Oeiras 25 de novembro de 1868. »

O Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro não se dignou dar resposta a esse importante officio: se o fez, mandou-a por via de algum seu agente que não a apresentou.

No entretanto, veja ainda o publico o que aconteceu anteriormente: ouçamos mais uma vez a voz autorizada do Sr. capitão Loyola:

« Illm. e Exm. Sr.—A 7 do corrente mez assumi a presidencia da camara municipal na qualidade de 5.º vereador por impedimento dos superiores em votação, e havendo recebido cinco officios de V. Exc. dirigidos á camara, e se bem que não tenha ordens de V. Exc. para reunir camara extraordinariamente entendi que assim devia fazer para dar cumprimento ao q' por ventura V. Exc. ordenar em ditos officios que devem ser abertos em camara, e tratei a 12 do corrente mez de convocar aos vereadores capitão Illidio Marques de Hollanda, capitão A. J. Portella Lima e tenente Manoel Antonio da Silva Moreira e os quatro supplentes mais votados alferes Ignacio Facundo Pinto de Oliveira, capitão Eneas Cesar Brandão, padre José Dias de Freitas, e capitão Francisco Ferreira Barbosa para comparecerem a uma sessão extraordinaria que devia ter lugar hoje, aconteceu que apenas comparecêrão eu e o vereador capitão Joaquim Portella Lima. Morando fóra desta cidade o vereador tenente Manoel Antonio da Silva Moreira, e os supplentes alferes Ignacio Facundo Pinto de Oliveira e capitão Francisco Ferreira Barbosa, requisitei a autoridade policial praças para levar estes e outros officios, acontece que até agora não chegou uma que conluzio estes officios, e estou na incerteza se taes vereador e supplentes receberão a tempo taes officios.

« O vereador capitão Illidio Marques de Hollanda, e os supplentes capitão Eneas Cesar Brandão e padre José Dias de Freitas responderão o que V. Exc. verá nos tres officios juntos por copia devidamente authenticadas. A vista disso fiz convocar de novo aos vereadores capitão Illidio Marques de Hollanda, capitão Antonio Joaquim Portella Lima, tenente Manoel Antonio da Silva Moreira, e aos supplentes capitão Eneas Cesar Brandão, por estar n'esta cidade, capitão Luiz Madeira Brandão, capitão Aufriso José Avellino e tenente Leonel Bernardino de Souza, que se segue na ordem da votação, para que compareção para uma sessão no dia 23 do corrente mez pelas 9 horas da manhã.

« Remetti a autoridade policial os officios dos vereadores e supplentes que morão distantes d'esta cidade para os mandar levar por praças do destacamento, porque o serviço publico assim o exige.

Communicando tudo a V. Exc. tenho

por mira que V. Exc. saiba que eu vou empregando os meios para reunir camara, e os factos não cheguem adulterados a sua presença como os políticos exaltados para seus fins propalão.

« Deos guarde a V. Exc. Oeiras 17 de novembro de 1868. »

Os convocados capitão Illidio Marques de Hollanda, Eneas Cesar Brandão, e padre José Dias de Freitas deixarão de comparecer, os 2 primeiros por motivo de molestia como communicarão, e o 3º por não poder accumular o exercicio do cargo de vereador com o de lente de latim e francez que exerce, pelo que pediu escusa em face dos avisos de 22 de julho de 1843, e n. 385 de 5 de setembro de 1861.

Os documentos numeros 1 e 2, de de que trata o officio que em primeiro lugar publicamos, — são respostas dos vereadores Manoel Antonio da Silva Moreira e Francisco Ferreira Barbosa, dizendo que não podião comparecer—não só por motivo de molestia e falta de cavalgadura, como porque haviam recebido os officios de convocação no mesmo dia em que devêra ter lugar a sessão.

O documento n. 3 é um officio do capitão Loyola ao subdelegado Firmino Lemos, pedindo a enviatura de novos officios de convocação aos vereadores capitão Illidio Marques de Hollanda, Manoel Antonio da Silva Moreira, e Luiz Madeira Brandão.

Os documentos numeros 4 e 5 são respostas dos vereadores capitão Aufriso José Avellino, e Salvador da Rocha Pitta, dando parte de doentes.

O documento n. 6 é um officio do Sr. capitão Loyola—aos Srs. 8.º vereador Joaquim Portella Lima, Manoel Antonio da Silva Moreira e supplente Leonel Bernardino de Souza, declarando que só estando presentes—elle Loyola e os 3 mencionados Srs. não podia haver sessão por falta de numero e de resposta de vereadores residentes fóra da cidade, cuja convocação tinha sido feita até por intermedio do subdelegado.

Isto tudo aconteceu a 17 e a 23 de novembro.

Attendão agora os homens de bem—, os que ainda teem um pouco de amor e respeito aos restos de vida do systema que nos rege, ás leis e ás autoridades constituidas—para o seguinte interessante espectáculo: é um officio do vereador 8.º votado ao 5.º que se achava na presidencia da camara: é o que se pôde chamar—um perfeito *maudo virado*. Ell-o:

« Illm. Sr.—Tendo-me V. S. convocado para uma reunião da camara municipal marcado o dia 17 do corrente; aconteceu que nesse dia compareci e achei-me só nas sallas das sessões até pelas onze horas do dia, quando as horas designadas por V. S. forão as nove, sem que V. S. comparecesse e nem algum outro dos vereadores convocados, embora V. S. me dirigisse o officio dessa mesma data, deixando vêr em suas allegações pretextos frivolos para não cumprir as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia contidas nos cinco officios de que V. S. falla, marcava para hoje uma nova reunião e promettia para ella convocar os respectivos supplentes que em falta dos vereadores deverião servir. Entretanto hoje tendo eu comparecido de novo e bem assim o vereador Manoel Antonio da Silva Moreira, supplente Leonel Bernardino de Souza, que se achão nesta salla, e já sendo mais de dez horas do dia, recebo neste momento o seu officio de hoje em que encobrimdo ainda o firme proposito em que está de não cumprir as ordens da

presidencia diz-me que não comparecêrão os vereadores convocados, e que por isto não podia haver hoje sessão, quando é certo que está nesta cidade o supplente de vereador Salvador da Rocha Pitta, que poderá ser convocado hoje mesmo. Estando eu resolvido, conforme as ordens que tenho do Exm. Sr. presidente da provincia transmittidas em officio a mim dirigido em 12 do corrente, a convocar não só a este Salvador como a outro qualquer supplente, para tomar parte nos respectivos trabalhos, tenho nesta data assumido a presidencia da camara, e convidado a V. S. para comparecer e por seu turno assumil-a, visto como me é superior na ordem da votação. Vê V. S. que com sua presença fica completo o numero de cinco membros.

« Se entretanto V. S. continuar a negar-se ao cumprimento das ordens da presidencia, sirva-se incontinentem mandar que me seja entregue a chave do archivo da camara, visto não ter apparecido o secretario que ignora-se onde esteja apesar de já ter sido visto hoje nas ruas d'esta cidade: para no livro das actas se tomar todo occorrido.—Pode V. S. mandar testemunhar o recebimento de todos os papeis que compõe o dito archivo.

« Faço a V. S. responsavel por todo occorrido e pela negativa, que por ventura ainda tenha de apparecer por parte de V. S. quanto a entrega do archivo, pois que vou representar sobre tudo isto ao mesmo Exm. Sr. presidente da provincia. Convem igualmente que V. S. me remetta ja os cinco officios do dito Sr. presidente, em os quaes suppõe V. S. se conter ordens que pedem urgencia no seu cumprimento. — Deos guarde a V. S.—Oeiras 23 de novembro de 1868. »

Vejamos a maneira digna porque— com energia, mas ao mesmo tempo com prudencia,—respondeu o honrado Sr. capitão Loyola:

« Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S., que neste momento acabo de receber, cumpre-me dizer-lhe o seguinte.—Fiquei verdadeiramente surprehendido recebendo o convite que faz-me V. S. para comparecer hoje no pago da camara municipal desta cidade e assistir como vereador a sessão convocada por mim extraordinariamente, e minha surpresa subio de ponto quando vi que V. S. assumia a presidencia da mesma camara, estando eu mais votado que V. S., em effectivo exercicio, a qual quando me fosse tirada, ainda assim, competia a presidencia, não a V. S., mas ao cidadão Illidio Marques de Hollanda.—Não estando eu suspenso do exercicio de minhas funcções, não posso, e nem devo consentir em que o archivo da camara vá parar nas mãos de quem, como V. S. não é competente para guardal-o, e nem tam pouco reconheço em V. S. o direito de fazer-me responsavel pelos meus actos quaesquer que elles sejam, quanto mais sendo legaes como são. Falla-me V. S. em ordens da presidencia, no entanto não recebi nenhuma dessas a que se refere V. S., e somente pelo desejo que tenho de facilitar a conclusão do processo eleitoral ultimamente feito, eu convoquei extraordinariamente a camara para hoje, e não sou responsavel pela falta de comparecimento dos vereadores convocados.—Todavia, antes de receber o seu citado officio, já havia convocado o supplente Salvador da Rocha Pitta, o qual respondeu-me agora mesmo, que não podia comparecer por doente.—Desconheço a autoridade de V. S. para estar trocando officios commigo sobre negocios que não são de suas attribuições, e vou levar todo o occorrido ao cohe-

cimento do Exm. Sr. presidente da provincia, que sem duvida alguma, fará V. S. responsavel portantos e tam grandes abusos—Deos Guarde a V. S.—Oeiras 23 de novembro de 1868.—Ilm. Sr. capitão Antonio Joaquim Portella Lima.—Septimo vereador da camara—Francisco de Loyola Mendes Vieira, quinto vereador servindo de presidente.

Não se surpreenda alguém, nem mesmo o Sr. Dr. Gomes de Castro, com o que ali vai, digno de ser lido e devidamente apreciado: S. Exc. não se surpreende, porque, certamente já teve sciencia de tudo, arripiando-se um pouco, mas tendo de prompto o *laissez faire, laissez passer* . . .

Vejamos, entretanto o mundo ás arestas:

« Ilm. Sr. — Não tendo V. S. respondido ao officio que ás 10 horas de hoje dirigi-lhe, communicando-lhe as medidas da presidencia da provincia, nesta data assumi o exercicio de presidente da camara, visto ter V. S. por frivolos pretextos deixado de comparecer, e não ter cumprido as ordens da mesma presidencia.—Deos guarde a V. S.—Paço da camara municipal de Oeiras ás 12 horas do dia 23 de novembro de 1868. »

Considere ainda o publico, e veja o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro a energia com que procede quem tem consciencia de seus actos; quem tem consciencia de que está exercendo uma importante funcção, no desempenho da qual não admite transacção:

« Ilm. Sr.—Respondendo o seu officio firmado de hoje no qual communica-me que assumi a presidencia da camara, visto ter eu por frivolo pretexto deixado de comparecer, e não ter cumprido as ordens da presidencia da provincia, tenho a scienciar-lhe que, não me achando doente e nem havendo sido suspenso do exercicio de minhas funcções continuo a presidir a referida corporação, disposto, como sempre estive, a dar cumprimento ás ordens de S. Exc. logo que haja numero sufficiente para que ella funcione, ignorando entretanto quaes sejam estas ordens, visto como os officios que tenho estáo deixados; e só devem ser abertos em sessão por serem dirigidos á camara e não a seu presidente. Se V. S. entretanto tem algum officio de S. Exc. no qual lhe transfira a presidencia da camara, cumpre que me transmitta uma copia authentica do mesmo para minha sciencia e governo. Mais uma vez averbo V. S. de incompetente para qualificar de frivolos pretextos os motivos, evidentemente procedentes, que tenho adduzido em bem do meu procedimento.

« Deos guarde a V. S.—Oeiras 23 de novembro de 1868.—Ilm. Sr. capitão Antonio Joaquim Portella Lima—setimo vereador da camara.—Francisco de Loyola Mendes Vieira, quinto vereador servindo de presidente. »

Vejá igualmente S. Exc.—se é que ainda não teve occasião de lêr, a seguinte peça official do seu predilecto Portella:

Ilm. Sr.—Estando eu na presidencia da camara municipal d'este termo, como hontem communiquei a V. S., e não tendo sido encontrado no archivo respectivo o livro das actas da eleição de vereadores e juizes de paz d'esta freguezia a que ultimamente se procedeu na egreja matriz d'esta cidade sob a presidencia do juiz de paz Querino Vieira de Sá, no dia 7 de setembro proximo findo; requesito a V. S. mande entregar-me o referido livro que V. S. já declarou estar em seu poder, ou scienciar-me convenientemente o destino q' deo a elle. Devo declarar-lhe que consta de uma

acta lavrada em sessão da camara no dia 24 de setembro passado, que esse livro ia ser guardado no archivo; entretanto elle ali não está, e sim em poder de V. S., não obstante ser contrario a lei esse modo de guardar os papeis da camara em sua casa. Sirva-se responder-me com urgencia.

« Deos guarde a V. S.—Oeiras 24 de novembro de 1868. »

Leia ainda S. Exc. a resposta—prudente, mas energica e ao mesmo tempo cheia de piedade christã,—dada pelo distincto capitão Loyola:

« Ilm. Sr.—Passo a responder o officio que V. S. dirigi-me hoje, exigindo o livro das actas da eleição que se diz ter-se procedido ultimamente na egreja matriz desta cidade, sob a presidencia do juiz de paz de S. João do Piahy, Querino Vieira de Sá.

Em resposta cabe-me dizer-lhe, que tendo eu denuncia verbal de que algumas pessoas incompetentes pretendiam hontem fazer arrombar o archivo da camara municipal, immediatamente apoderei-me do livro de que se trata, e fi-lo guardar seguro, onde estivesse ao abrigo de algum assalto, por entender, como entendo ainda, que estando eu na presidencia da camara, seria responsavel pela subtração d'elle—Não fui suspenso de minhas funcções, não tive ordem do Exm. Sr. presidente da provincia para passar a presidencia da camara ao meu immediato em votos, e pois conservei-me no meu posto, resolvido a só integrar o livro a meu legitimo substituto, ou a V. S., se me constar officialmente a minha suspensão, ou se para isto receber ordem do mesmo Exm. Sr. presidente da provincia.—Da acta lavrada na sessão de 24 de setembro não consta nada do que dice V. S., e eu sinto do fundo d'alma que abusem por esta forma de seu estado de completa cegueira, obrigando-o a assignar quantos papeis lhe apresentão, sem verificar ao menos as respectivas materias—Deos Guarde a V. S.—Oeiras 24 de novembro de 1868.—Ilm. Sr. capitão Antonio Joaquim Portella Lima, setimo vereador da camara.—Francisco de Loyola Mendes Vieira—quinto vereador servindo de presidente. »

O Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro não respondeu a um só dos officios do Sr. capitão Loyola,—na ta mais disse para Oeiras se não aos seus predilectos; isso mesmo dizemos por presumpção, por que no dia 18 de dezembro foi publicado o seguinte:

#### Edital.

« Antonio Joaquim Portella Lima 7.º vereador da camara municipal de Oeiras servindo de presidente da mesma.

« Faço saber que por portaria de 5 do corrente mez, foram suspensos os vereadores da mesma camara Jesuino Luiz da Silva Moura, Francisco de Loyola Mendes Vieira, e Lidio Marques de Hollanda; e outro sim que por portaria da mesma data foram multados na quantia de 700/000 reis repartidamente os vereadores Coriolano Cesar Burlamaque, Jesuino Luiz da Silva Moura, e supplentes Anfriso José Avellino, Manoel Roberto Mendes de Loyola, e José Ignacio Madeira Braudão, tudo conforme communicou a mesma presidencia em officio daquelle mesma data.

« E para que chegue a noticia de todos, este será publicado pelos cantos e lugares mais publicos da cidade, e affixado no do costume. Eu Leonel Bernardino de Souza vereador supplente em exercicio e servindo de secretario o subscr-vi.

« Antonio Joaquim Portella Lima. »

No entretanto, podem até ser falsas as materias do edital, o que pouco importava ao Sr. Portella que confiava em S. Exc. para acudir-lhe de prompto com seu *laissez faire, laissez passer*; ficando d'esta arte—tudo—completamente sanado.

Quem vio o Sr. Portella obrar com tanto denodo, por occasião de escrever a serie de officios supra citados,—de nada mais pode duvidar.

Ainda que o nosso espirito reluctasse, não podíamos deixar de dar inteiro credito a todos esses manejos postos em pratica na cidade de Oeiras pelos sectarios do estellionato de jelho: em face de tantos e tão valiosos documentos não nos é heito suppor que S. Exc. não os houvesse d'alguma forma acorogando: se não aconselhou pelo menos teve a bondade de annuir a tudo de muy boa vontade.

A diplomacia moscovita ou paraguaya não lançaria mão de meios mais effizes do que os de que se servio S. Exc. para conseguir seus fins.

Suspendeu finalmente o Sr. Dr. Gomes de Castro ao Sr. capitão Loyola, e mandou responsabilisal-o; como se com effeito houvesse razão plausivel para isso: o Sr. capitão Loyola honra-se de ter sido victima da prepotencia: S. Exc. não fez mais do que acceder á vontade dos Srs. Portella Lima, Manoel Antonio da Silva Moreira, e Leonel Bernardino de Souza, que pro formula dirigirão-lhe nesse sentido uma representação.

#### O Piahy n.º 55 de 26 de dezembro e o presidente do conselho de disciplina do coronel Coriolano Cesar Burlamaque.

Achava-me ausente d'esta cidade quando foi publicado o Piahy n.º 55 de 26 de dezembro do anno findo, e por isso só tive de lê-lo agora.

As imputações que o author do artigo de fundo do Piahy me faz, na qualidade de presidente do conselho de disciplina, que tinha de julgar o commandante superior de Oeiras, coronel Coriolano Cesar Burlamaque, assentiam melhor no caracter do articulista, que se incumbio de agredir-me com tanta perfidia.

« Acordo previo entre o juiz e parte é proprio de quem tem costume de pôr a justiça, cuja distribuição lhe é confiada, em almofada: o bom julgador por si se julga.

« Amabilidade servil » é qualidade distintiva de quem não tendo a precisa independencia, se sujeita a mentir e a intrigar para alcançar os fins que tem em vista.

Não tem o Piahy o merito da novidade: o que n'elle se publicou é a repetição das intriguinhas e mexericos que se tem pretendido fazer de minha pessoa perante o Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro. Julgo que S. Exc. tem o bom senso preciso para bem conhecer os cantos da sereia.... e satisfago-me com o conceito que goso entre meus considadãos: não careço dos louvores do escriptor do Piahy que antes prejudicão do que honrão.

Theresina, 11 de janeiro de 1869.

Firmino Alves dos Santos.

#### PUBLICAÇÕES GERAES.

O tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura e o delegado de policia Manoel Ignacio de Araujo Costa.

#### AO RESPEITAVEL PUBLICO

Em um celeberrimo officio do tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, muito alto e poderoso delegado de policia deste infeliz termo, dirigido ao Sr. Dr. chefe de policia da provincia, que corre impresso em um supplemento do jornal « Piahy, » fui agredido pelo mesmo tenente-coronel de um modo violento, descommunal, e só proprio de regateiras.—O tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa em lugar de defender-se nesse officio, como lhe cumpria, das graves accusações, que por mim lhe forão feitas, assim como pelos juizes de direito e municipal, promotor publico e corpo eleitoral em diferentes representações ao Exm. Sr. presidente da provincia, dos revoltantes abusos por elle e por

seus agentes praticados por occasião da eleição de 7 de setembro ultimo; lançou-se á todos nós com um cynismo inqualificavel, emputando-nos qualidades, vícios e defeitos, que só assentão perfeitamente bem naquelle que, possuido de um fôfo orgulho e de uma desmarcada vaidade, como elle, julga ter realmente as tantas virtudes e os tantos merecimentos, que aquelles que o cercão, e aquelles que vivem do seu pão, somente, lhe attribuem. Entretantos cidadãos, muitos dos quaes seus proprios parentes, não achou o fôfo e enfatuado delegado um só que tivesse tal ou qual merecimento! Esta só consideração basta para avaliar-se perfeitamente da vaidade do tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, que só hoje acha merecimento n'aquelles, que lhe applaudem os desparates e as suas basofias, muitos dos quaes já lhe merecerão outr'ora o que eu e o corpo eleitoral de Oeiras lhe merecemos presentemente, somente por que tivemos o desaforo de não o acompanhar na sua fuga do partido liberal para o conservador, desaforo sem duvida inqualificavel para tam grande senhor, que no seu louco orgulho suppõe que todos os Oeirenses devem ser seus escravos e subordinarem-se á todos os seus caprixos e desparates.

Assim pois agredido e calumniado tam vil e descommunalmente pelo referido tenente-coronel não tenho remedio se não recorrer á tribuna universal para defender-me, somente em satisfação ao respeitavel publico.

Felizmente sou já bastante conhecido nesta cidade, na provincia, e quiçá mesmo em todo paiz, como diz o Sr. tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, não pelo modo que elle, emprestando-me suas eminentes qualidades me attribue, mas sim pela regularidade de conducta, que tenho procurado manter em todos os actos de minha vida, quer publica quer particular, sendo que é por isso que eu tenho a fortuna de gozar da estima e consideração de meus concidadãos, e de todos aquelles que de pertó me conhecerã. Não me julgo isento de defeitos, por que sou homem; e basta isso para es ter, e devo dizer que não attribuo somente essa estima e consideração a qualquer merecimento meu, e sim tambem em grande parte á bondade d'aquelles que me ás prestão, sendo que são ellas sem duvida o que mais amofina e consome ao tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, que, bonito, rico; e poderoso, não pode tolerar que um plebeu pobre se atreva a disputar-lhe uma eleição, e mais ainda a levantar um brado de indignação e censura contra os seus desmandos, abusos e violencias.

Tenha porem paciencia o tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa: sou pobre e pequenino; mas, não estou disposto a presenciar e ouvir impassivel seus destemperos e suas diatribes; ainda que disso me resulte os maiores desgostos, ainda mesmo que disso me venha resultar o q' aconteceu a um cidadão distincto, que infelizmente já não existe, por ter tido o atrevimento de na qualidade de juiz resistir e não se curvar a uma exigencia de certo tenente-coronel.

« Sou um homem de consciencia elastica; e raros são os meus actos, em que não se encontrem a fraude, e embustes, a calumnia e a traição. » diz o tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa—Se me fosse dado suppor ainda que esse Sr. tinha utra consciencia, mesmo elastica, eu lhe pedia que mettesse a mão nella, fizesse um verdadeiro exame e dissesse a qual de nós dous cabião melhor esses epithe-

tos, e calado conformar-me-hia com sua decisão; mas, qual consciencia! Digó eu agora, e pois é preciso ir adiante.

O tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa deve saber que eu o conheço bastante.—Em o longo periodo de 10 annos, isto é, a contar de 1853 á 1863 mantive com esse Sr. relações intimas de cordear amiza le, que soffrêrão então modificação em rasão da sua fuga, de qua já fallei, visto como não quiz acompanhá-lo nella, sendo que com tal modificação continuarão ellas até o presente. Chegado o dia 7 de setembro ultimo o dito Sr. portou-se do modo já sabido, e tendo eu como 1.º juiz de paz rigorosa obrigação de dar conta á presidencia da provincia do meu procedimento, o fiz pelo modo constante do meu officio de 10 de setembro passado, publicado no n.º 168 do jornal « Imprensa. » onde me occupei somente do delegado de policia desta cidade, não tendo dito uma só palavra acerca da vida particular do tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa; entretanto elle, baldo de rasões para sua defesa, poz de parte o juiz de paz, que contra elle representou, e em seu sobredito officio somente se occupou de minha vida particular. Comparem-se os nossos officios, e ver-se-ha esta verdade: foi elle pois, e não eu, o provocador,—o que preciso, que se note bem, por quanto confesso, que não gosto de provocar á ninguem, e que fujo quanto me é possível de quaes quer discussões offensivas.

Ellas são inteiramente repugnantes á meu genio.

Por muitissimas vezes tive com o tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa transações commerciaes de contos e contos de reis, já por mim, e já como gerente da casa commercial de meu irmão e sogro, coronel Justino José da Silva Moura, e nunca entre nós houve a menor duvida acerca de nossas transações. O periodo em que ellas se derão de 1853 até o presente, não é pequeno: quem é dado á fraude não deixaria por certo de a ter praticado em alguma dessas transações. Se a houve para que calou-a o tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa? Devia antes, em prova de sua asserção te-la manifestado. Iguaes transações tem-se dado com muitissimas outras pessoas, e a mesma cousa digo quanto á estas, assim como quanto á quaesquer outros negócios de qualquer natureza, por quanto não basta sua palavra somente para ser acreditado. Sua Senhoria não é um novo Epaminondas, e nem por tal pôde ser tido, alem de outros motivos de que não quero agora occupar-me, porque nesse seu celebre officio faltou inteiramente á verdade, que tanta força tem, que, apesar do seu cynismo, não foi capaz de contestar a existencia de certos factos, de que foi accusado nas referidas representações, como por exemplo, o de haver feito soltar nas ruas publicas desta cidade uma porção de capangas armados de cacetes e facas de ponta &c. que a percorrerão por tres dias em todas as direcções &c.

Quanto aos meus embustes, minhas calumnias, e as minhas traições, se raros são meus actos em que uns e outros se não encontram, porque não declinou um só de taes actos? Agora permitta-se-me um pouco de orgulho. Se eu sou tam ruim, e tam cheio de defeitos, como o tenente-coronel Manoel Ignacio me den a subida honra de sua amisade por tanto tempo, dignando-se até de convidar-me para certos actos de familia, que eu não quero referir? Não pôde proceder a argumentação, de que

então não me conhecia, porque á ella se oppõe a raridade de meus actos, em que não se encontram os taes defeitos supra mencionados, e que denota a existencia d'elles de ha muito tempo.

Irrogando-me tamanhas injurias e calumnias o tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa só achou um facto para trazer ao conhecimento do respeitavel publico, e ainda assim apadrinhado com o—segundo consta—qual o de haver eu intercedido com um amigo a favor de um criminoso de morte declarando á este, em vista de sua reluctancia em satisfazer meu pedido, que minha consciencia era a vontade dos amigos. Essa historia é que é um verdadeiro embuste de sua senhoria, por que confunde de proposito e má fé cousas muito diversas e distinctas. Nunca influi por tal forma com quem quer que fosse para absolvição ou condemnação de réo algum.—Alguem há que a tal respeito se tem portado de modo muito mais inconveniente e censuravel.

Tratando-se de negocios politicos é que eu tenho dito que minha vontade, (e não minha consciencia) é a vontade dos amigos, e creio que digo bem isso, por que não passando apenas de um obscuro soldado do partido liberal, á que me ufano de pertencer, tenho entendido do meu dever cumprir e satisfazer por minha parte as deliberações dos encarregados de sua direcção. Ora, isto é muito differente da invenção do tenente-coronel Manoel Ignacio; aquem justamente indignado, não posso deixar de dizer; que fraudulento é aquelle que se fez credor de uns poucos de contos de rs. de alguém sem o ser, somente para prejudicar-se a terceiro e á fazenda publica; q' fraudulento é ainda aquelle, q' havendo sido pago de certa quantia que alguém lhe devia, se disse depois seu credor de combinação com o mesmo para prejudicar a terceiro; que fraudulento é ainda aquelle que querendo ser presidente de certa camara municipal, e que um seu 'sobrinho' fosse 1.º juiz de paz de certa freguezia, na eleição de 7 de setembro 1860, empregou certos meios, que só podem ser explicados pelo 1.º juiz de paz que presidiu tal eleição; que sem consciencia é aquelle que se ha prestado a proteger reconhecidos criminosos de morte e outros, a ter alguns em caza, assim como a perseguir alguém para satisfazer paixões alheias, e tambem melhor agradar á alguém por certos respeitos; que fraudulento e traiçoeiro é ainda aquelle que em uma eleição municipal de 1856 fez certas gentilezas e atraçou certos amigos para se fazer eleger 1.º juiz de paz, e a um outro presidente da camara municipal com preterição daquelles que devião ser os verdadeiros eleitos; que sem criterio é aquelle que tem brazões de valente, andando constantemente armado de bengala de estoque, revólver &c, que ameaça e intimida aos que não se sujeitão aos seus caprichos; que faz promessas atorto e a direito de vaqueirices de fazendas, quer suas quer nacionaes, sem intenção de as satisfazer, conseguido o fim que tem em vista; que sem criterio é aquelle delegado que manda por em liberdade um preso, cuja não pronuncia não estava ainda devidamente sustentada, e que manda varejar sem formalidade alguma—cazas de cidadãos pacificos, até de viúvas honestas e respeitaveis, sem o menor motivo, e depois não tem a coragem precisa para sustentar seus actos, negando-os em despachos ás petições dos offendidos; que sem criterio é ainda aquelle que se deixa engodar por zunbais d'aquelles que outr'ora baratearão sua reputação; que sem criterio finalmente é ainda o dele-

gado de policia que fez soltar nas ruas desta velha cidade, não acostumada á esses espectaculos, uma porção de capangas armados de cacetes facas de ponta por tres dias somente para inspirar o terror a aquelles que não obedecião a seus acenos.

Não se diga que a paixão o despeito e o odio actuam neste momento em mim para me defender como tenho feito; não: assim o faço com bem pesar, alem de outros motivos, porque, como já disse, não gosto de discussões desta ordem, sendo que antes me afflijo com ellas.

Se eu sou já bastante conhecido, o tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa ainda mais o é por sua riqueza, grande e extraordinaria influencia de que goza, e pois não irei mais adiante: contento-me com o que tenho dito para que o publico me faça, assim como a elle, a justiça que cada um merecer; e concluirei com um pedido ao referido tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa. Ell-o—se lhe tenho offendido, meu caro e poderoso senhor, procure vingar-se de mim, tire toda sua dorforra em mim; leve-me á cadeia, e mesmo a pão, se quiz-r, mas não maltrate e nem persiga, quer por si, quer por seus agentes, aos meus parentes, aos meus amigos, e aquelles cidadãos, embora pobres, que me votão sua estima e amisade, por quanto elles não tem culpa alguma do que lhe faço ou tenho feito. Lembre-se de que a pena não deve passar da pessoa do delinquente, e que este preceito não é só das leis humanas, e sim tambem das divinas, segundo me dizem e eu creio. Queira deixal-os quietos e socegados em suas casas cuidando de seus trabalhos e de suas familias, e se quizer que elles não me votem mais estima e amisade faça por grangeal-as como eu tenho feito, não perseguindo-os, e maltratando-os, mas sim tratando-os bem, com delicadeza e civilidade, como é proprio do homem bem educado. Faça assim e não se lembre mais de lhes impor que não me estimem e nem me honrem com suas amisades, que irá bem, visto como não é incompativel que elles retribuão o bom tratamento que ambos nós lhes dermos.

Com tal procedimento Sua Senhoria não fica inhibido de obter tudo aquillo quanto deseja, como um baronato, uma commenda, o commando superior da guarda nacional deste municipio, e o melhor de tudo, a procuradoria e administração das fazendas do Canindé, de que são usufructuarios Suas Altezas os Senhores conde e condega d'Aquilla, para recuperar o muito que tem perdido sem proveito nas lides politicas, sendo que, fazendo assim, terá quem mais applauda e se regosije com a consecução de tanta cousa boa.

Eu mesmo-me alegrarei com isso, se satisfizer meu pedido, o que lhe custa pouco ou nada, porque só depende de sua soberana vontade.

Oeiras do Piahy 29 de dezembro de 1868.

Jesuino Luiz da Silva Moura.

## NOTICIARIO.

**O Paiz do Maranhão.**—No jornal « Paiz » n.º 151 de 22 do mez passado encontra-se uma catilinaria contra nós redactores da « Imprensa »—catilinaria que é um precioso specimen de estilo servil, no qual o seu autor retrata-se perfeitamente como um desses entes que nascêrão fadados para servir de escabello aos poderosos da terra; afanando-se de lhe caber em sortelão sublimo destino!

R. ferimo-nos ao correspondente vermelho—d'aquelle jornal, nesta cidade. Causa compungida ver-se o pobre homem

esforçar-se por demonstrar que estamos para sempre perdidos por termos usado a palavra liberdade ou independencia no infanzão, isto é no desterro a que nos votou o Sr. Dr. Simplicio de Sousa Mendes.

Achamos muita graça até nos sobresaltos, santos horrores, dedicação desvellada ou o que quer que seja que melhor nome tenha na gíria ordeira,—insensatamente manifestados pelo intuito da laz; não podemos, porém, deixar de considerar como digno de profunda commiseração aquelle que não tem pejo de escrever entre outras—esta... mentira (perdoe-nos a expressão, quem quer que seja o escriptor; não achamos outro termo que melhor exprimisse o nosso pensamento.)

« Elles braão assim incessantemente á por que o Exm. Sr. Dr. Castro não reintegrou os empregados demittidos pelo... Sr. Simplicio—que são redactores do jornal da opposição. »

Não um dos redactores d'este jornal pediu um requerimento reintegração de seus empregos; nem um d'elles medio, se quer indirectamente, ao Sr. Dr. Castro que de novo os chamasse para os lugares d'onde haviam sido brutalmente expulsos. David Moreira Caldas, em um artigo que publicou sob sua firma não até a entender claramente que durante esta situação desastrosa não procuraria fazer valer seus direitos ao lugar vilatico que arbitrariamente lhe tinha sido extorquido. D. Orlindo Mendes da Silva Moura nem se quer recorreu á imprensa para fazer um protesto.

Que não nos tirem o direito de respirar o ar atmosferico do imperio; que não nos velem de nos alimentarmos com as sablancias produzidas por este solo que pertence a el rei; que não nos considerem incapazes da protecção das leis que nos outorgou o sabio fundador d'esta nação monarchica constitucional... é o quanto nos basta: viveremos sem empregos publicos, como vivem outros muitos cidadãos.

A' infeliz vida de empregado publico quem os homens da sagrada sabedoria acrescentar um apêndice muito honroso: deve-se acceptar o mingado ordenado como uma paga—não do trabalho—mas da subservidencia... Isto é de mais!

Prof rimos o pão do exilio, por sem duvida—muito menos amargo.

Desejamos que os amigos de el rei tornem-se bem anafados; mostrando-se em todo tempo cunes fieles, afin de merecerem as honras de fruir os restos fufuraceos dos banquetes escaeos: não tenham a nossa concurrencia, por quanto pertencemos a um especie bem differente... Guardai bem o portão de vossa amo: tende o merito da fidelidade dos de vossa grey.

**Emancipação.**—Lê-se no « Ceará » de 21 de novembro.—« Na sessão de hontem da assemblea provincial o Sr. deputado Pinto de Mendonça fundamentou um projecto assignando a vobis de quinze contos de reis, para ser applicada á emancipação de creangas do sexo feminino.

« Em palavras breves e eloquentes, o orador demonstrou a utilidade do projecto, e a necessidade de os poderes publicos tomarem a iniciativa na solução desse grande problema, que as luzes do seculo e os progressos da civilização não permittem seja por mais tempo adiada.

« A actual assemblea provincial cabe gloria de ter iniciado, no Ceará, esta idéa altamente social e humanitaria. »

**Fallecimento.**—No dia 27 do mez proximo findo falleceu na povoação de Peripery, termo de Pracuara, o nosso respeitavel amigo Rev.º padre Domingos da Freitas e Silva, ardente sectario das idéas liberais e um das veteranos da nossa emancipação politica.

O illustre findo foi o fundador d'aquella povoação, para cuja prosperidade contribuiu muito com suas luzes e nobres esforços.

E' mais um distincto companheiro que cahiu, prostrado pela mão da morte, sempre inexoravel!

Lastimamos profundamente o passamento de tão notavel cidadão. Deus lhe queira dar uo lugar condigno entre os bem-aventurados.

## ANNUNCIO.

**Marcellino José Couto, compra patações a 2\$400 rs. cada um.**

Theresina—Typ. da Imprensa—Impresso por Antonio J. do Amaral Sobreira.—Rua Barroso.